

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2019

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 81/2019, que tem por objeto a aquisição de veículo novo (zero KM), adaptado, para transporte de passageiros usuários de cadeira de rodas, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto:

1 – Em face da constatação de inconformidade na descrição do objeto, considerando as características do mesmo quando da realização de pesquisa de mercado e de preços, **altera-se** redação das características do objeto, **excluindo** a especificação técnica mínima “*computador de bordo*”, passando a descrição mínima do objeto a vigorar com a seguinte redação:

VEÍCULO ADAPTADO: 01 (um) veículo novo adaptado para o transporte de 01 cadeirante, tipo minivan, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2019, motor mínimo 1.8 c/ potência mínima de 105 CV, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, bi combustível (álcool/gasolina), capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros, injeção eletrônica, 04 portas, mais porta-malas, ar-condicionado original de fábrica com saídas no painel, com transmissão mecânica de no mínimo 06 marchas (sendo 5 a frente e 1 a ré), equipado com *airbag* duplo, freio a disco nas rodas dianteiras e freios a disco ou a tambor nas rodas traseiras, com sistema ABS (sistema de anti bloqueio de freios), rodas de ferro constituído com calotas (mínimo aro 15”), pneus novos, chave com controle remoto, retrovisores externos com ajuste elétrico ou manual, vidros e travas elétricas, luz de embarque, alarme, travamento das portas elétrico, protetor de cárter, estepe, chave de roda, macaco, triângulo, tapetes de borracha, assentos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, banco traseiro rebatível, direção hidráulica, indicador gradual do nível de combustível, vidro traseiro térmico, vidros com película escurecida respeitando a legislação vigente, limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, rádio AM/FM/USB digital já instalado, alto-falantes e antena instalados, pintura sólida branca e demais acessórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. O veículo deverá ser adaptado para o transporte de 01 cadeirante com as seguintes características: 1 cadeirante + 2 passageiros + 1 motorista (na falta do cadeirante o veículo deverá comportar 05 ocupantes no total. O veículo deverá ser adaptado para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas com instalação da rampa manual antiderrapante com largura mínima 0.725 , comprimento rampa aberta mínima 1 metro, do piso rebaixado dentro do veículo até saída mínima 1.19 , rampa totalmente fechada medida comprimento dentro do porta malas até a mesma (rampa) mínimo 1.20 sendo rampa dobrável em duas partes mantendo altura original do veículo quando fechada sendo máximo 0.60 (porta malas, fechadura) ,a passagem de entrada do veículo acessível na parte traseira deve ter no mínimo 1.35 (altura) e internamente do meio do piso ao teto mínimo 1.38 (Altura) , a suspensão deve ter molas para o equipamento não sendo a original do mesmo(veículo), sendo que a de ter um aumento de peso e mudança da estabilidade a força G, a rampa acessível deve comportar no mínimo 150 quilos. Deverá ser fornecido um cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e quatro cintos de ancoragem de carcaça em alumínio sendo dois dianteiros sistemas de bloqueio elétrico e dois traseiros sistema de catraca manual para fixação da cadeira de rodas no piso rebaixado da acessibilidade (piso veículo). O veículo terá garantia do fabricante da marca normal por tempo estipulado da fábrica e suas responsabilidades mesmo sendo um veículo adaptado para acessível, o transformador com sua garantia de 1 ano na adaptação

OBS.: Veículo novo, sem emplacamento, sendo o Município de Mercedes o primeiro proprietário.

2 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, que passa para **16 de setembro de 2019, às 09:00h**, no **Portal de Compras do Governo Federal:**

www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes-PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 28 de agosto de 2019.

Cleci M. R. Loffi
PREFEITA